

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0002054-96.2025.2.00.0806
Unidade	Vara Única da Comarca de Bela Cruz
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Santa Cruz, s/n, Bela Cruz/CE
Período da inspeção	Agosto de 2025
Portaria	Nº 36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 JUIZ/JUÍZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Ana Celina Monte Studart Gurgel	Matrícula: 1317
(X) Juiz ou Juíza de Direito () Juiz Substituto ou Juíza Substituta	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando
	Se o Juiz ou a Juíza estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? 1ª Vara da Comarca de Acaraú
Ingresso na Magistratura: 16.06.2008	Ingresso na Vara: 08.04.2025
O Juiz ou a Juíza reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Diretor ou Diretora do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz ou a Juíza exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor, Vice-Diretora)?	(X) Sim () Não Qual? COMAN, Distribuição
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de magistrário?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS/ANALISTAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	00
Não possui		(matrícula)

3.2 JUÍZES LEIGOS/JUÍZAS LEIGAS	TOTAL	00
Não possui		(matrícula)
3.3 OFICIAIS/OFICIALAS DE JUSTIÇA	TOTAL	01
Carlos Alberto Ferreira da Silva Sousa		Matr. 549
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS/TÉCNICAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	00
Não possui		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
José Edmilson Vasconcelos		Matr. 662
Andréia Vasconcelos Sampaio		Matr. 2496
3.6 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não possui		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Yasmin Oliveira Vasconcelos		Matr. 52.777
3.8 TERCEIRIZADOS/TERCEIRIZADAS	TOTAL	02
José Claudejane de Paulo (vigilante)		
Rebeca das Graças Sousa Carvalho (Auxiliar de Serviços Gerais)		Mat. 1839549
3.9 CEDIDOS/CEDIDAS	TOTAL	07
Maria Cristiane Vasconcelos		Matr. 41531
Maria Cleidiane Vasconcelos		Matr. 41524
Natiele Cristina Araújo Morais		Matr. 47321
Ana Telma Almeida		Matr. 41533
Maria Silvana Oliveira		Matr. 41532
Maria Joelma Alves		Matr. 41527
José Gualba da Rocha		Matr. 41528
3.10 CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	03
Irma Ketélen Ferreira Alves	Diretor ou Diretora de Secretaria	Matr. 52498
Clarisse de Andrade Aguiar	Assistente de Unidade	Matr. 54051
Maria Mayara da Costa Souza	Assistente de Apoio	Matr. 50962

4 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome: Diego de Lima Leal	(☒) Titular (☐) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (☐) Sim (☒) Não	Quais?

5 REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	
Nome: Não possui	(☐) Titular (☐) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (☐) Sim (☐) Não	Quais?

6 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Todas as ações de competência da Justiça Estadual.

7 ACERVO PROCESSUAL			
Processos pendentes de baixa		2639	
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		106	
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		40	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2494	
Data da Inspeção: novembro de 2023		Processo nº 0000985-97.2023.2.00.0806	
(☐) Diminuiu (☒) Aumentou		Diferença:	145

8 DADOS DA UNIDADE E DO MAGISTRADO OU DA MAGISTRADA		
8.1 Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade		
Grupo	Portaria	Período
NPR	1693/25, 2181/24, 5204/24	01/10/24 a 29/09/25
NQI	Nada consta	Nada consta
Nupaci	2053/23, 1610/23, 2285/22, 1865/22	18/09/23 a 19/12/23, 17/07/23 a 15/09/23, 07/11/22 a 19/12/22, 05/09/22 a 04/11/22
8.2 Produtividade do magistrado ou da magistrada		

Item	Nas Unidades em que atuou (12 meses)		Na Unidade Inspeccionada (4 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	721	60,08	259	64,75
Homologatória	92	7,67	48	12
Audiências	466	38,83	222	55,5
Despachos	3715	309,58	1807	451,75
Interlocutória	1254	104,5	742	185,5
Monocrática	0	0	0	0
Voto/Acordão	0	0	0	0
Recurso Interno	7	0,58	1	0,25
8.3 Gestão de desempenho				
Processos novos			657	
Processos pendentes de julgamento			2.039	
Processos julgados			440	
Processos pendentes de baixa			2.639	
Processos baixados			569	
8.4 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença			84	
Processos julgados e não baixados			584	
Processo Suspenso			202	
Processos Reativados no mês			7	
Processos Transitados no mês			4	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			10	
Processos entrados no mês			22	
Processos julgados no mês			12	
Procedimentos entrados no mês			3	
Procedimentos arquivados no mês			8	
8.5 Processos prioritários				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		30	
	Pendente de Baixa		36	
Idoso	Pendente de Julgamento		181	
	Pendente de Baixa		228	

Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Menor	Pendente de Julgamento	43
	Pendente de Baixa	59
Doença grave	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	1
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	2
	Pendente de Baixa	3
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 101 e 180 dias		397
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		114
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		283
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		621
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		23,53%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,93%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0050349-77.2021.8.06.0050	19/08/2024	Conclusos
0003604-49.2015.8.06.0050	23/08/2024	Proferido despacho de mero expediente
8000227-76.2021.8.06.0064	28/08/2024	Proferido despacho de mero expediente
0050450-51.2020.8.06.0050	04/09/2024	Conclusos
8000030-61.2024.8.06.0050	04/09/2024	Proferida decisão
0000121-36.2000.8.06.0050	06/09/2024	Conclusos
0006146-06.2016.8.06.0050	06/09/2024	Proferido despacho de mero expediente
0063034-95.2017.8.06.0167	06/09/2024	Conclusos

0005497-70.2018.8.06.0050	16/09/2024	Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos
0200441-33.2022.8.06.0050	18/09/2024	Conclusos

10 AUDIÊNCIAS	
10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1137
Total de audiências realizadas	602
Audiências não realizadas	38
Audiências canceladas/redesignadas	305
Audiência designada com a data mais distante	01 de dezembro de 2025
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	90
Processos aguardando a realização de audiência	154

11 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
14.1 Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	71,74%
2023 – Pertence à Taxa	73,19%
2024 – Geral	73,00%
2024 – Pertence à Taxa	74,01%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	73,92%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	74,67%
11.1 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	125,78%
2024	109,54%
2025 (até o mês da inspeção)	86,61%
11.2 Julgados/Novos	
2023	107,25%
2024	102,94%
2025 (até o mês da inspeção)	66,97%
11.3 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	385
Novos	522
Entrados	0

Entrados por redistribuição	1
Saídos	3
Saídos por redistribuição	1
Cumprimento	74,04%
Julgamentos para atingir a meta	135
11.4 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	76
Julgados anterior	1202
Acervo Inicial	351
Entrados totais	19
Saídos totais	5
Pendentes	289
Cumprimento	101,95%
Julgamentos para atingir a meta	0
Cumprimento referente aos processos antigos	0,00%
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	5
11.5 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentenças não criminais	265
Conciliação	39
Índice de Conciliação atual	14,72%
Sentenças não criminais ano anterior	547
Conciliações ano anterior	68
Índice de conciliação ano anterior	12,43%
Cumprimento	109,57%
Conciliações para atingir a meta	0
11.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública.	
Julgados	3
Julgados anterior	16
Acervo Inicial	9
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	7
Cumprimento	112,43%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0

11.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	3
Julgados anterior	23
Acervo Inicial	10
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	7
Cumprimento	78,79%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	7
11.8 Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	788
Baixados mês	5
TCLC atual	70,74%
Meta	70,55%
Taxa base	71,05%
Pendentes	1905
Cumprimento	99,74%
Baixas para atingir a meta	8
11.9 Meta 06 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	4
Acervo Inicial	9
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	5
Cumprimento	88,89%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	1
11.10 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	6
Julgados anterior	30
Acervo Inicial	21
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	16
Cumprimento	76,92%

Julgamentos pendentes para atingir a meta	11
11.11 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	4
Julgados anterior	15
Acervo Inicial	21
Entrados totais	3
Saídos totais	6
Pendentes	14
Cumprimento	63,97%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	11

12 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE	
Informações prestadas pelo(a) magistrado(a) e diretor(a), através do formulário eletrônico.	
12.1 VISÃO GERAL	
Processos Concluídos	
Para Despacho	1336
Para Decisão Interlocutória	62
Processos com pedido de liminar	
Liminares Pendentes de Análise	23
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito? Controle realizado pelo gabinete através de planilhas	
Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	(x) Sim () Não

Como é feito? Encaminhamento a fila correspondente.	
PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	25
Ações de Improbidade Administrativa	27
Tribunal Popular do Juri	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	29
Júris realizados nos últimos 12 meses	2
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	29
Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	42
Cumprimento em Regime Aberto	133
Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	40
Total de processos de apuração de Ato Infracional	3
Total de processos de execução de medida socioeducativa	6
GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (x) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim () Não
Das Audiências	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano anterior	170
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano corrente até o mês anterior em que a inspeção será realizada	129
Da videoconferência	

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SAV foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

13 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	(x) Sim () Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim (x) Não Se sim, quais?
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim (x) Não

14 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL

Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(x) Sim () Não Se sim, está sendo aplicado? (x) Sim () Não
---	--

15 ANÁLISE ESTRUTURAL

Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.

Da estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(X) Sim () Não
Possui acessibilidade?	() Sim (X) Não
Estrutura física:	(X) Ótima () Boa () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações: O prédio do Fórum fica em uma espécie de elevado em relação à via de acesso, de modo que, além de não possuir acessibilidade, tem o acesso dificultado em razão disso (registro fotográfico abaixo).	
Mobiliário	
(X) Suficiente () Insuficiente	

Estado de conservação:	☒ Ótimo ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim
Reclamações/Constatações: Foi relatado por ocasião da visita ser insuficiente a quantidade de equipamentos de informática da unidade. O gabinete do/a magistrado/a não tem computador, nem o salão do júri. Há também servidores que não têm estação de trabalho. Já foram abertos chamados para tratar da situação.	

16 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
16.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais conforme informação prestada pela Gerência Extrajudicial		
Processo	Serventia	Observação
0000617-88.2023.2.00.0806 8500053-47.2024.8.06.0050	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	PAD - TRÂNSITO EM JULGADO COM PENALIDADE - REPREENSÃO
8501123-11,2023.8.06.0026 8500078-94.2023.8.06.0050	1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - TRÂNSITO EM JULGADO SEM PENALIDADE -
8501913-92.2023.8.06.0026 8500005-88.2024.8.06.0050	1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - TRÂNSITO EM JULGADO SEM PENALIDADE -
8500212-72.2018.8.06.0026	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - TRÂNSITO EM JULGADO SEM PENALIDADE -
0001124-49.2023.2.00.0806 8500095-33.2023.8.06.0050	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	SINDICÂNCIA - DECISÃO SEM PENALIDADE -
001099-36.2023.2.00.0806 8500090-11.2023.8.06.0050	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - TRÂNSITO EM JULGADO SEM PENALIDADE -
16.2 Representação por Excesso de Prazo ou Reclamação Disciplinar em andamento nesta Casa Censora		
Procedimento	Processo judicial	Movimentação
Nada consta (documento id 6383193).		

17 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS – SISTEMA <u>SAJ</u>	
17.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – COMPETÊNCIA <u>CÍVEL</u>	
Processo	Movimentação
0002894-54.2000.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – inventário – distribuída para a unidade em 17.01.1987. Despacho em 21.09.2020. Concluso para despacho em 24.06.2024. Migrado para o sistema PJE em 13.08.2025. Nova conclusão após a migração. <i>Processo de inventário sem primeiras declarações e sem inventariante nomeado.</i> Necessária análise.
0002755-53.2010.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – previdenciária – distribuída para a unidade em 10.06.2010. Feito julgado transitado em 09.12.2019. Desarquivado em 29.04.2022 (digitalização). Ato ordinatório expedido em 02.06.2022, para intimação das partes. Certidão de decurso de prazo em 25.06.2024. Concluso para despacho em 25.06.2024. Juntada de petição em 05.08.2025. <i>Necessária análise.</i>
0006091-55.2016.8.06.0050	Visto em inspeção. Cumprimento de sentença de ações coletivas distribuído para a unidade em 13/10/2016. Ato ordinatório expedido em 12/06/2024, para intimação das partes sobre cálculos apresentados. Concluso para despacho em 27/06/2024. Processo reativado em 29.01.2025. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0000121-36.2000.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – procedimento especial – distribuída para a unidade em 28.05.2004, em fase de cumprimento da sentença prolatada em 17.03.2006 e transitada em julgado conforme certidão de 03.09.2012. Concluso para despacho em 06/09/2024. <i>Paralisado. Necessária análise, inclusive quanto à classe processual correta.</i>
0063034-95.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – Dpvt – redistribuída para a unidade em 11.02.2020. Laudo pericial juntado aos autos em 15.07.2024. Concluso para despacho em 06.09.2024. <i>Migrado para o sistema PJE em 18.09.2025.</i>
17.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – COMPETÊNCIA <u>CRIMINAL</u>	
Processo	Movimentação

0005392-64.2016.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 17/03/2016 (resultante de desmembramento dos autos de nº 4344-07.2015.8.06.0050), por imputação do delito de receptação simples aos acusados F. I. R. (II) e M. J. M. M. (III). Homologação da proposta de suspensão do processo em relação aos referidos réus em 16/03/2016. Revogação do citado benefício em relação aos mesmos réus, em 10/07/2019, pelo não cumprimento das condições do acordo, bem como o recebimento da denúncia. Ratificado o recebimento em 20/01/2022 pela Vara Única da Comarca de Bela Cruz. Concluso para despacho em 18/09/2024. Despacho determinando o prosseguimento do feito e a designação de audiência de instrução e julgamento proferido em período posterior à inspeção, em 05/09/2025. <i>Expedientes pendentes.</i>
0010006-97.2025.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 23/01/2025 (resultante de desmembramento dos autos de nº 0200228-27.2022.8.06.0050). Imputação do crime do art. 218-B, § 2º, I, c/c art. 71, ambos do Código Penal, em relação ao réu F. C. S. Concluso para despacho em 23/01/2025. Despacho proferido em período posterior à inspeção, em 02/09/2025. <i>Expedientes pendentes.</i>

0200228-27.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 09/05/2022. Imputação do crime do art. 218-B c/c art. 226, II, c/c art. 71, todos do Código Penal em relação à acusada M. M. M. (I), e do delito do art. 218-B, § 2º, I, c/c art. 71, ambos do Código Penal aos acusados F. C. S. (II) e C. J. A. G. (III). Denúncia recebida em 23/10/2023. Suspenso o processo em relação ao acusado F. C. S. (II) e determinado o desentranhamento dos presentes autos em 21/11/2024, gerando os autos de nº 0010006-97.2025.8.06.0050. Audiência para colher a oitiva da vítima, na modalidade de Depoimento Especial, em 15/01/2025. Concluso para despacho em 28/01/2025. Ratificação do recebimento da denúncia pela Vara Única da Comarca de Bela Cruz e designação da audiência de instrução e julgamento em período posterior à inspeção, em 05/09/2025. <i>Expedientes pendentes.</i>
0000185-94.2010.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 25/03/2010. Imputação do crime de receptação simples aos réus M. M. A. (I) e F. J. T. (II), e do delito de receptação qualificada ao acusado J. C. M. (III). Denúncia recebida em 21/02/2013. Suspenso o processo em relação ao acusado F. J. T. (II) e designada a audiência para proposta de suspensão condicional do processo em relação ao réu M. M. A. (I), em 31/10/2013. Ratificação do recebimento da denúncia no que concerne ao denunciado J. C. M. (III) em 11/10/2018. Extintas as punibilidades dos réus M. M. A. (I), em 30/08/2021, em razão da prescrição penal, e de J. C. M. (III), em 13/08/2024, em razão da prescrição virtual. Concluso para despacho em 31/01/2025. Despacho determinando a citação pessoal em relação réu F. J. T. (II) em período posterior à inspeção, em 18/09/2025. <i>Expedientes pendentes.</i>

0010223-77.2024.8.06.0050	Visto em inspeção. Trata-se de Pedido de Restituição de Bem Apreendido na ação principal de nº 0201609-34.2024.8.06.0298, distribuído para a unidade em 13/05/2024. Concluso para despacho em 12/02/2025. Despacho proferido em período posterior à inspeção, em 18/09/2025. <i>Expedientes pendentes.</i>
17.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – COMPETÊNCIA <u>CÍVEL</u>	
Processo	Movimentação
0050349-77.2021.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação possessória distribuída para a unidade em 22.09.2021. Concluso para decisão em 19.08.2024. <i>Decisão proferida no período da inspeção, em 19.08.2025, indeferindo tutela de urgência e determinando agendamento de data para inspeção judicial.</i>
0200181-82.2024.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação possessória distribuída para a unidade em 04.07.2024. Réplica apresentada em 19.12.2024. Concluso para decisão em 28.01.2025. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
17.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – COMPETÊNCIA <u>CRIMINAL</u>	
Processo	Movimentação
-	-
17.5 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – COMPETÊNCIA <u>CÍVEL</u>	
Processo	Movimentação
0200290-33.2023.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Monitória distribuída para a unidade em 13.12.2023. Despacho proferido em 31.08.2024: “ <i>Manifeste-se a autora, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o mandado de fls. 74/75 e as certidões de fls. 77/78. Após, retornem os autos conclusos</i> ”. Concluso para sentença em 28.08.2024. <i>Migrado para o sistema PJE em 18.10.2024. Paralisado desde a migração.</i>
0005785-52.2017.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – Dpvt – distribuída para a unidade em 23.08.2017. Concluso para sentença em 30.09.2024. <i>Migrado para o sistema PJE em 19.10.2024.</i>

0050254-47.2021.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação reivindicatória distribuída para a unidade em 27.07.2021. Encerrada a instrução processual em 04.11.2024. Concluso para sentença em 28.11.2024. Paralisado. Necessária análise.
0050261-39.2021.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – divórcio e guarda – distribuída para a unidade em 29.07.2021. Encerrada a instrução processual em 06.08.2024. Concluso para sentença em 24.01.2025. Migrado para o sistema PJE em 04.06.2025.
0200178-64.2023.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – Investigação de paternidade – distribuída para a unidade em 09.08.2023. Encerrada a instrução processual em 25.02.2025. Concluso para sentença em 22.04.2025. Migrado para o sistema PJE em 07.08.2025.
17.6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – COMPETÊNCIA <u>CRIMINAL</u>	
Processo	Movimentação
0200631-91.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 30/03/2023. Imputação do crime do art. 213, § 1º, art. 215-A c/c art. 226, II, todos do Código Penal, em face de duas vítimas. Denúncia recebida em 12/05/2023 e ratificado o recebimento pela Vara Única da Comarca de Bela Cruz em 19/06/2023. Encerrada a fase instrutória em 13/08/2024. Concluso para sentença em 19/11/2024. Feito paralisado. Necessária análise.
0206981-13.2023.8.06.0293	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 17/11/2023. Imputação do crime de tráfico de drogas. Denúncia recebida em 20/11/2023 e ratificado o recebimento pela Vara Única da Comarca de Bela Cruz em 30/11/2023. Encerrada a fase instrutória em 24/01/2024. Concluso para sentença em 14/03/2025. Feito paralisado. Necessária análise.

0005568-72.2018.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 04/07/2018. Imputação do crime do art. 213, § 1º, do CP e art. 243 da Lei nº 8069/90 c/c art. 69 do CP. Denúncia recebida em 01/08/2018 e ratificado o recebimento pela Vara Única da Comarca de Bela Cruz em 07/10/2021. Encerrada a fase instrutória em 17/10/2024. Concluso para sentença em 08/04/2025. Sentença absolutória em 22/04/2025, com determinação de arquivamento dos autos. <i>Expedientes pendentes.</i>
0006298-54.2016.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 12/12/2016. Imputação do crime do art. 157, § 2º, I e II, art. 157, § 3º, e art. 288, todos do CP e art. 244-B do ECA em relação ao acusado J. Y. A. S. P. (I), e do delito do art. 157, § 3º, e art. 288, todos do CP e art. 244-B do ECA ao réu S. S. P. (II). Denúncia recebida pela Vara Única da Comarca de Bela Cruz em 15/02/2017. Ratificado o recebimento da denúncia em relação ao réu J. Y. A. S. P. (I) e decretada a suspensão do feito em relação ao acusado S. S. P. (II) em 30/11/2023. Encerrada a fase instrutória para J. Y. A. S. P. (I) em 28/06/2017. Concluso para sentença em 10/04/2025. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0004105-03.2015.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 17/08/2015. Imputação do crime de roubo qualificado. Denúncia recebida em 16/09/2015 e ratificado o recebimento pela Vara Única da Comarca de Bela Cruz em 06/06/2016. Encerrada a fase instrutória em 02/12/2024. Concluso para sentença em 12/05/2025. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
17.7 PROCESSOS DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI	
Processo	Movimentação
0203861-44.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri distribuído para a unidade em 10/10/2023. Recebimento da denúncia em 11/10/2023 e ratificação do recebimento em 08/01/2024. Pendente redesignação de AIJ anteriormente aprazada. Concluso para despacho em 20/05/2025. Despacho proferido em período posterior à inspeção, em 18/09/2025. <i>Expedientes pendentes.</i>

0003451-16.2015.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri distribuída para a unidade em 14/01/2015. Recebimento da denúncia em 28/03/2015 e ratificação do recebimento em 07/06/2016. Sucessivas conclusões sem a efetiva prática do ato processual (Audiência de Instrução e Julgamento) após ratificado o recebimento da denúncia. Em audiência instrutória, ocorrida em 24/01/2024, ficou determinado, para finalizar a instrução, a condução coercitiva de duas testemunhas arroladas pela acusação. Em audiência de continuação, foi encerrada a fase instrutória em 05/03/2024. Sentença que desclassificou o delito de homicídio simples para homicídio culposo majorado em concurso formal com o crime de dirigir sob a influência de álcool em 16/10/2024. Concluso para despacho em 28/05/2025. Sentença de extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão executória e arquivamento dos autos proferida em período posterior à inspeção, em 22/09/2025. <i>Expedientes pendentes.</i>
0000991-17.2019.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri distribuída para a unidade em 23/07/2019. Recebimento da denúncia em relação ao réu P. H. S. V. (I) e declaração da extinção da punibilidade em relação ao acusado F. D. N. (II), em razão de sua morte, em 20/03/2023. Réu citado por edital e resposta à acusação apresentada por defensor dativo devidamente nomeado em 21/08/2024. Ratificação do recebimento da denúncia em 13/12/2024. Concluso para decisão em 19/08/2025. Determinada a suspensão do processo, mantendo a designação da audiência de instrução e julgamento em 20/08/2025. Despacho proferido em período posterior à inspeção, em 29/09/2025. <i>Pendente expediente de Audiência de Instrução e Julgamento aprazada para o dia 06/11/2025.</i>

0000028-73.2000.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri distribuído para a unidade em 14/07/2004. Recebimento da denúncia em 20/04/2004 e ratificação do recebimento em 28/06/2004. Sucessivas tentativas de realização da Audiência de Instrução e Julgamento, inviabilizadas pela impossibilidade de intimação do réu. Decretada a prisão preventiva do acusado em 20/09/2012, com o cumprimento da prisão em 23/10/2012, após ser localizado. Expedido Alvará de Soltura, cumprido em 31/10/2012. Encerrada a fase instrutória em 31/10/2013. Decisão parcial de pronúncia em 19/04/2016. Recebimento do Recurso em Sentido Estrito em 02/03/2017, o qual teve provimento negado pela 3ª Câmara Criminal do TJCE em 29/08/2017, com trânsito em julgado em 27/10/2017. Processo reativado em 31/01/2025. Última conclusão para despacho em 10/06/2025. Despacho nomeando defensor dativo em período posterior à inspeção, em 29/09/2025. <i>Expedientes pendentes.</i>
---------------------------	---

18 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS – SISTEMA PJE	
18.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – COMPETÊNCIA CÍVEL	
Processo	Movimentação
0050450-51.2020.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 16.12.2020. Encerrada a instrução processual em 08.02.2024. Concluso para julgamento em 25.04.2024. Convertido o julgamento em diligência conforme despacho de 19.05.2024. Certidão juntada em 04.09.2024: “CERTIFICO, para os devidos fins, que, nesta data, juntei as mídias corretas, apesar de constar a identificação nos arquivos com o nº 50130-64.2021, haja vista que a audiência deste processo foi de forma equivocada gravada na pasta do processo mencionado”. Concluso para despacho em 04.09.2024. Paralisado. Necessária análise.

0050275-57.2020.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 28.08.2020. Encerrada a instrução processual em 04.12.2023. Concluso para despacho em 19.09.2024. <i>Feito paralisado aparentemente apto para julgamento. Necessária análise.</i>
0200132-12.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 05.04.2022. Sentença prolatada em 22.05.2024. Embargos de declaração interpostos em 05.06.2024. Concluso para despacho em 20.09.2024. <i>Feito paralisado, pendente intimação da parte embargada. Necessária análise.</i>
0004022-89.2012.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 13.08.2012, em fase de cumprimento da sentença prolatada em 16.10.2014. Despacho proferido em 08.08.2024: “Intime-se a parte exequente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a impugnação apresentada pelo executado, em que alega a existência de excesso de execução. Após, o processo deverá retornar concluso”. Concluso para despacho em 20.09.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
3000116-20.2024.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 27.06.2024. Concluso para despacho em 01.10.2024. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 24.09.2025.</i>
18.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – COMPETÊNCIA <u>CRIMINAL</u>	
Processo	Movimentação
-	-
18.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – COMPETÊNCIA <u>CÍVEL</u>	
Processo	Movimentação
0003943-08.2015.8.06.0050	Visto em inspeção. Embargos de terceiro distribuídos para a unidade em 29.06.2015. Despacho proferido em 15.05.2024, determinando a intimação da parte embargante para promover a citação por edital dos sucessores da parte embargada. Migrado para o sistema PJE em 30.08.2024. Concluso para decisão em 16.10.2024. <i>Sem movimentação posterior. Paralisado. Necessária análise.</i>

0005584-94.2016.8.06.0050	Visto em inspeção. Cumprimento de sentença de ações coletivas distribuído para a unidade em 04/05/2016. Ato ordinatório expedido em 22/05/2024, para intimação das partes sobre os cálculos da Contadoria do TJCE. Migrado para o sistema PJE em 19.10.2024. Concluso para decisão em 22/01/2025. Sem movimentação posterior. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0200003-36.2024.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de busca e apreensão distribuída para a unidade em 04.01.2024. Decisão proferida em 11.11.2024: “ <i>Intime-se o requerente, através do seu patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar novo paradeiro do veículo que pretende apreender. [...] Determino a inserção da restrição RENAJUD, caso não tenha sido inserida, uma vez que houve deferimento liminar, com previsão no artigo 3º, §9º do Decreto-Lei 911/69</i> ”. Concluso para decisão em 16.01.2025. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0200194-81.2024.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de divórcio distribuída para a unidade em 17.07.2024. Concluso para decisão em 31.03.2025. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0200028-49.2024.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 14.02.2024. Decisão proferida em 05.03.2025. Concluso para decisão em 08.05.2025.
18.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – COMPETÊNCIA <u>CRIMINAL</u>	
Processo	Movimentação
-	-
18.5 PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO – COMPETÊNCIA <u>CÍVEL</u>	
Processo	Movimentação
3000104-40.2023.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 16.05.2023. Decisão proferida em 24.06.2024: “ <i>1. Intimem-se as partes para que especifiquem, no prazo comum de 15 (quinze) dias, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo a finalidade a que se destinam. 2. Caso nada mais seja requerido o processo deverá ser concluso para sentença</i> ”. Concluso para julgamento em 19.09.2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>

0200038-64.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 04.02.2022. Encerrada a instrução processual em 26.08.2024. Concluído para julgamento em 22.10.2024. Paralisado. Necessária análise.
0050366-50.2020.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação possessória distribuída para a unidade em 05.11.2020. Determinação em audiência em 29.04.2024 de suspensão do feito e intimação, no endereço em que residia o autor, de eventuais herdeiros deste, para informarem sobre interesse no processo. Suspensão aparentemente não registrada nos autos. Habilitação de herdeiros não deflagrada. Concluído para julgamento em 31.10.2024. Paralisado. Necessária análise.
0200278-53.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Monitória distribuída para a unidade em 01.06.2022. Decisão proferida em 25.06.2024: “ <i>Indefiro, portanto, a produção de prova em audiência e, entendendo que a demanda encontra-se suficientemente instruída, determino a conclusão do processo para julgamento</i> ”. Concluído para julgamento em 06.11.2024. Paralisado. Necessária análise.
0004108-55.2015.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de cobrança distribuída para a unidade em 18.08.2015. Audiência realizada em 29.04.2024. Concluído para julgamento em 08.11.2024. Paralisado. Necessária análise.
18.6 PROCESSOS CONCLUIDOS PARA JULGAMENTO – COMPETÊNCIA <u>CRIMINAL</u>	
Processo	Movimentação
-	-

19 DOS PROCESSOS/PROCEDIMENTOS INSPECIONADOS – CARTAS, PROCESSOS DE METAS CNJ, PRIORIDADES LEGAIS E SOBRESTADOS	
19.1 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação

3000183-10.2024.8.06.0074	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível redistribuída para a unidade em 17.03.2025. Finalidade de intimar parte executada acerca de penhora e avaliação de veículos localizados via sistema Renajud, cientificando-a da constrição realizada e do prazo para opor embargos. Mandado expedido em 26.03.2025. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, determinando a cobrança do cumprimento da diligência ao Oficial de Justiça responsável.</i>
0010066-70.2025.8.06.0050	Visto em inspeção. Carta Precatória Inf. e Juventude redistribuída para a unidade em 24.04.2025. Finalidade de partes promovidas em ação de conhecimento de infância e juventude. Mandado expedido em 26.03.2025. Mandados expedidos em 24.04.2025. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 16.09.2025, determinando a cobrança do cumprimento da diligência ao Oficial de Justiça responsável.</i>
3000199-02.2025.8.06.0050	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível redistribuída para a unidade em 08.05.2025. <u>Juízo deprecante Vara Única da Comarca de Cruz.</u> Finalidade de intimar parte executada para pagar alimentos ou justificar o não pagamento. Mandado expedido em 13.05.2025. <i>Diligência cumprida negativa em 20.08.2025.</i> Carta devolvida ao juízo deprecante em 02.09.2025. Procedimento arquivado.
3000230-22.2025.8.06.0050	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível redistribuída para a unidade em 21.05.2025. <u>Juízo deprecante 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia.</u> Finalidade de citação de parte promovida em ação de alimentos e intimação para comparecimento a audiência de conciliação agendada para 01.08.2025, 10h15. Mandado expedido em 23.05.2025. <i>Diligência cumprida positiva em 12.08.2025.</i> Carta devolvida ao juízo deprecante em 15.08.2025. Procedimento arquivado. <i>Morosidade no cumprimento da diligência.</i>

0010082-24.2025.8.06.0050	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 11.06.2025. <u>Juízo deprecante 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza</u>. Finalidade de citação de acusado em processo criminal para apresentar resposta à acusação no prazo legal. Mandado expedido em 13.06.2025. Sem movimentação posterior. Feito em fila “ag. recebimento do Oficial”. <i>Morosidade no cumprimento da diligência. Necessária análise.</i>
19.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0010072-53.2020.8.06.0050 SAJ-PG	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 22.02.2020. Despacho proferido em 25.08.2024: “<i>colho o requerimento ministerial retro. À SVU para que designe data e hora para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público</i>”. <i>Expedientes realizados.</i> Audiência designada que deixou de se realizar por ausência da parte requerida, não tendo sido devolvido o aviso de recebimento da citação. Concluso para despacho em 30.09.2024. Feito aparentemente ajuizado visando o rito dos Juizados Especiais, porém tramitando pelo rito ordinário. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0005200-63.2018.8.06.0050 SAJ-PG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 27.02.2018. Imputação de crime de trânsito. Denúncia recebida conforme decisão proferida em 28.03.2018. <i>Despacho proferido no período da inspeção, em 29.08.2025, determinando a remessa dos autos com vistas ao Ministério Público para se manifestar acerca do atual endereço das testemunhas não localizadas pelo meirinho.</i> Expedientes realizados.

0004225-46.2015.8.06.0050 SAJ-PG	Visto em inspeção. Ação de conhecimento - Investigação de Paternidade - distribuída para a unidade em 11.09.2015. Despacho proferido em 16.09.2024: <i>“Intimem-se as partes para se manifestar sobre o não comparecimento para a realização do exame de DNA. Expedientes necessários”</i>. Despacho proferido após o período da inspeção, em 23.09.2025: <i>“DÊ-SE vista ao Ministério Público para que se manifeste sobre o petítório de fls. 278, bem como sobre a certidão de fl.279. Após, volvam conclusos”</i>. Feito pendente de realização do exame de DNA.
0005367-17.2017.8.06.0050 PJE	Visto em inspeção. Ação Previdenciária para Concessão de Pensão por Morte de Pretensa Segurada Especial distribuída para a unidade em 22.03.2017. Despacho proferido em 25.08.2024: <i>“Proceda a Secretaria à cobrança ao Conselho Tutelar da resposta ao ofício acostado no id. nº. 85994584”</i>. Expedientes realizados. Concluso para despacho em 24.10.2024. Paralisado. Necessária análise.
0050244-03.2021.8.06.0050 PJE	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 21.07.2021. Despacho proferido em 20.05.2024: <i>“Incluam-se os presentes autos em novo mutirão de perícias DPVAT, a serem organizados pelo gabinete em momento oportuno. Intime(m)-se”</i>. Feito migrado em 18.10.2024. Concluso para despacho em 31.10.2024. Paralisado. Necessária análise.
19.3 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0005299-33.2018.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 22.03.2018. Imputação dos crimes de corrupção ativa e passiva. Denúncia recebida conforme decisão proferida em 21.01.2020. Certificada nos autos a citação do último réu em 24.05.2022. Audiência de instrução realizada em 05.11.2024, com oitivas de testemunhas. Nova audiência designada para 20/01/2026.

0005255-14.2018.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 06.03.2018. Imputação do crime de peculato. Denúncia recebida conforme decisão proferida em 19.07.2018. Reiteradas determinações à secretaria para agendamento de audiência de instrução entre 2022 e 2025. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 16.09.2025, determinando a atualização dos endereços de testemunhas e a designação de audiência de instrução e julgamento.</i>
0050381-82.2021.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa distribuída para a unidade em 22.10.2021. Réplica apresentada em 11.02.2025. Despacho proferido no período da inspeção, em 13.08.2025, determinando a intimação das partes para manifestação sobre provas ou requerimentos. <i>Expedientes realizados.</i>
0000725-30.2019.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 27.03.2019. Imputação do crime de Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Denúncia recebida conforme decisão proferida em 03.05.2019. Audiência de instrução realizada em 28.08.2024, com oitiva de testemunhas.
0005674-05.2016.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 16.05.2016. Imputação de crime da Lei de licitações. Denúncia recebida conforme decisão proferida em 17.05.2016. <i>Despacho proferido em 29.04.2025, determinando a redesignação de audiência.</i>
19.4 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0202205-18.2024.8.06.0298 SAJ-PG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 12.08.2024. Imputação de crime de poluição (Lei nº 9.605/98). Denúncia recebida conforme decisão proferida em 28.08.2024. Juntada aos autos certidão atestando a citação do réu.
0050194-74.2021.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Popular distribuída para a unidade em 14.06.2021. Decisão de saneamento proferida em 11.02.2025. Concluso para despacho em 09.04.2025. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>

3000239-18.2024.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 19.11.2024. Despacho proferido após o período da inspeção, em 15.09.2025, determinando cobrança, com urgência, do cumprimento da diligência de citação da parte ré pelo Oficial de Justiça responsável.
3000100-37.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Termo circunstanciado de ocorrência pela prática de crime ambiental tipificado no art. 60 da Lei 9.605/98. Distribuição para a unidade em 05.10.2022. <i>Sentença terminativa prolatada após o período da inspeção, em 05.09.2025, declarando a prescrição da pretensão punitiva.</i>
19.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – FEMINICÍDIO	
Processo	Movimentação
-	-
19.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Processo	Movimentação
0200262-65.2023.8.06.0050	Visto em inspeção. Pedido de Medidas Protetivas de Urgência – LMP distribuído para a unidade em 16.11.2023 . Medidas concedidas conforme a decisão de 17.11.2023 . Declarado extinto o procedimento conforme decisão de 17.01.2025. <i>Expedientes pendentes.</i>
0200153-85.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 11.04.2022, oriunda de Inquérito Policial instaurado em 18.08.2020. Denúncia oferecida em 25.01.2023 e recebida conforme decisão de 10.05.2023, ratificada em 23.02.2024. Incidente processual de insanidade mental relativamente a uma dos três acusados (nº 0010205-56.2024.8.06.0050) instaurado em 08.11.2024. Audiência realizada em 30/10/2024. <i>Despacho proferido no período da inspeção, em 21.08.2025, reiterando determinação de expedientes ao CRAS e ao CAPS.</i> Expedientes realizados.

0200074-09.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 07.03.2022. <i>Situação suspenso</i>. Denúncia oferecida em 21.03.2022 e recebida conforme decisão de 23.03.2022, ratificada em 23.02.2024. Encerrada a instrução processual em 21.08.2024. <i>Determinada, conforme decisão de 15.05.2025, a instauração de incidente de insanidade mental do acusado (nº 0010113-44.2025.8.06.0050), bem como a suspensão do feito até a sua solução</i>. Exame pericial do acusado agendado para 24.07.2026.
0200230-60.2023.8.06.0050	Visto em inspeção. Pedido de Medidas Protetivas de Urgência – LMP distribuído para a unidade em 09.10.2023. Concedidas medidas conforme a decisão de 17.11.2023, após parecer do MP. <i>Últimos despachos (em 19/08/2025 e 16/09/2025) determinando diligências para intimação da vítima para se manifestar acerca da necessidade de manutenção das medidas protetivas de urgência em seu favor. Expedientes pendentes</i>.
0200162-47.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Pedido de Medidas Protetivas de Urgência – LMP distribuído para a unidade em 12.04.2022. Concedidas medidas conforme a decisão de 20.04.2022, após parecer do MP. Prorrogação da medida em 07.01.2025. Despacho em 14/10/2025 determinando diligências para intimação da vítima e da parte requerida. <i>Expedientes pendentes</i>.
0200223-68.2023.8.06.0050	Visto em inspeção. Pedido de Medidas Protetivas de Urgência – LMP distribuído para a unidade em 09.10.2023. Concedidas medidas conforme a decisão de 10.10.2023. <i>Sentença prolatada em 03.10.2025, pela revogação das medidas e extinção do processo. Atentar para o disposto no art. 3º, § 1º, da Orientação n.º 04/2025/CGJCE/Coint.</i>
0206388-18.2022.8.06.0293	Visto em inspeção. Pedido de Medidas Protetivas de Urgência – LMP redistribuído para a unidade em 09.01.2023. Concedidas medidas conforme a decisão de 30.12.2023. <i>Sentença prolatada em 14.10.2025, pela revogação das medidas e extinção do processo. Atentar para o disposto no art. 3º, § 1º, da Orientação n.º 04/2025/CGJCE/Coint.</i>

0200279-04.2023.8.06.0050	Visto em inspeção. Pedido de Medidas Protetivas de Urgência – LMP distribuído para a unidade em 07.12.2023 . Concedidas medidas conforme a decisão de 08.12.2023 . Despacho em 14/10/2025 determinando diligências para intimação da vítima. <i>Expedientes pendentes.</i>
19.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0200314-95.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – adoção – distribuída para a unidade em 05.07.2022. Guarda provisória da criança concedida aos promoventes conforme decisão de 16.10.2023. Audiência de instrução realizada em 05.12.2023, tendo sido determinada a designação de audiência para tomada de depoimento especial da criança. <i>Decisão proferida após o período da inspeção, em 19.09.2025.</i>
0200427-49.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Apuração de ato infracional distribuída para a unidade em 29.09.2022. Representação oferecida em 11.11.2022. Audiência de apresentação realizada em 17.10.2023. Decisão proferida em 19.11.2024, determinando a apresentação de relatório psicossocial, a intimação da defesa para apresentação de defesa prévia e a designação de audiência de continuação. Defesa preliminar apresentada em 17.03.2025. Relatório psicossocial juntado nos autos. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 18.09.2025: "Cumpra-se a parte final do despacho de id 172834067, relativo à designação de audiência de continuação de instrução e julgamento".</i>
0800006-10.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – destituição do poder familiar – distribuída para a unidade em 15.06.2022. Migração para o sistema PJE após o período da inspeção. Despacho proferido em 18.09.2025: <i>"Considerando o teor da certidão de id 172967626, anuncio o julgamento antecipado da lide. Intimem-se e façam-se conclusos para julgamento".</i>

0200395-44.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Requerimento de Medidas Protetivas distribuído para a unidade em 31.08.2022. Migração para o sistema PJE após o período da inspeção. Despacho proferido em 18.09.2025: <i>“Cobre-se a devolução do mandado de id 172892190 devidamente cumprido, no prazo de 5 dias”</i> .
0200419-72.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Apuração de ato infracional distribuída para a unidade em 20.09.2022. Representação oferecida em 24.09.2022 e recebida conforme decisão de 29.09.2022. Audiência de apresentação realizada em 11.10.2022. Defesa preliminar apresentada em 13.10.2022. Migração para o sistema PJE após o período da inspeção. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 07.10.2025.</i>
19.8 PROCESSOS ENVOLVENDO IDOSOS	
Processo	Movimentação
0200017-54.2023.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação possessória distribuída para a unidade em 27.01.2023. Audiência de justificação (CPC, art. 562) designada conforme decisão de 02.02.2023. Liminar possessória deferida em audiência em 29.04.2024. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 18.09.2025, determinando intimação da parte promovente.</i>
3000250-47.2024.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação possessória distribuída para a unidade em 25.11.2024 . Conclusão para decisão na mesma data . Sem movimentação posterior. <i>Feito prioritário paralisado. Necessária análise, observando-se a prioridade legal.</i>
0203153-75.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 28.11.2024. Conclusão para despacho em 04.12.2024. Sem movimentação posterior. <i>Feito prioritário paralisado. Necessária análise, observando-se a prioridade legal.</i>
0200005-40.2023.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 11.01.2023. Despacho proferido em 31.08.2024, determinando intimação das partes. Concluso para despacho em 09.01.2025. Sem movimentação posterior. <i>Feito prioritário paralisado. Necessária análise, observando-se a prioridade legal.</i>

0200154-36.2023.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 14.07.2023. Despacho proferido após o período da inspeção, em 18.09.2025, determinando a intimação da parte promovente.
19.9 PROCESSOS ENVOLVENDO MENORES	
Processo	Movimentação
0000543-44.2019.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – guarda – distribuída para a unidade em 21.01.2019. Migração para o sistema PJE após o período da inspeção. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 06.10.2025.</i>
0003873-59.2013.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – guarda – distribuída para a unidade em 03.06.2013. Despacho proferido em 17.12.2024. Expedientes realizados. <i>Migração para o sistema PJE após o período da inspeção. Feito conclusivo após a migração.</i>
0200222-20.2022.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade inicialmente como Inquérito Policial em 09.05.2022. Imputação do crime de estupro de vulnerável. Denúncia oferecida 08.04.2025 e recebida conforme decisão proferida em 11.04.2025. Audiência em 11.09.2025, realizando-se na ocasião a tomada do depoimento especial da menor. Posteriormente requeridas pelo MP diligências no sentido de viabilizar a citação do acusado.
0202157-30.2022.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade inicialmente como Inquérito Policial em 27.09.2022. Imputação do crime de estupro. Denúncia oferecida 24.09.2022 e recebida conforme decisão proferida em 06.10.2022. Audiência em 27.07.2023, realizando-se na ocasião a tomada do depoimento especial da vítima.

0200813-77.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade inicialmente como Inquérito Policial em 07.08.2023. Imputação do crime de estupro de vulnerável. Denúncia oferecida 27.09.2023 e recebida conforme decisão proferida em 08.01.2024. Audiência designada cancelada por motivos de agenda de magistrada em resposta de pela unidade. Determinado novo agendamento em despacho proferido após o período da inspeção.
19.10 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0205386-27.2024.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 10.03.2025. Imputação de crime de tráfico de drogas. Prisão preventiva convertida da prisão em flagrante em 22.11.2024. Reavaliação da prisão conforme decisão de 03.02.2025. Reavaliação da prisão conforme decisão de 07.05.2025. Revogada a prisão preventiva conforme decisão em Habeas Corpus em 02.09.2025. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 16.09.2025, determinando diligências quanto ao cumprimento da decisão de soltura.</i>
0200560-36.2025.8.06.0293	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 21.01.2025. Imputação de crime de estupro. Prisão preventiva decretada em 12.01.2025. Reavaliação da prisão conforme decisão de 27.05.2025. <i>Excedido o prazo previsto no art. 316, parágrafo único, do CPP.</i> Não identificada nos autos nova reavaliação. Feito conclusivo para sentença.
0010059-15.2024.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 29.04.2024. Imputação de crime de estupro de vulnerável. Prisão preventiva decretada em 29.04.2024. Reavaliação da prisão conforme decisão de 25.06.2025.

0200583-64.2025.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 18.02.2025. Imputação de crime de homicídio qualificado. Prisão preventiva convertida da prisão em flagrante em 18.02.2025. Reavaliação da prisão conforme decisão de 02.06.2025. <i>Excedido o prazo previsto no art. 316, parágrafo único, do CPP.</i> Feito aguardando a realização de audiência.
19.11 PROCESSOS ENVOLVENDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Processo	Movimentação
3000175-71.2025.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 21.04.2025. Decisão proferida em 27.05.2025, determinando citação da parte demandada e intimação dos litigantes para que compareçam à audiência de conciliação. <i>Feito aguardando a realização da audiência designada.</i>
3000224-15.2025.8.06.0050	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – curatela – distribuída para a unidade em 19.05.2025. Deferida curatela provisória conforme decisão de 12.06.2025. Audiência realizada no período da inspeção, em 18.08.2025, realizando-se a entrevista da curatelandia.

20 ANÁLISE

20.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Corregedoria-Geral da Justiça, a Vara Única da Comarca de Bela Cruz foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de agosto), conforme o disposto na Portaria n.º 36/2025/CGJCE (DJEa de 22/07/2025), ficando os trabalhos da inspeção da unidade a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002054-96.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, Processo Judicial Eletrônico – PJe, Sistema de Execução Unificado – SEEU, da Plataforma de Estatística e Dados – PED e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional/entrevista presencial (ocorrida na data de 26/08/2025).

20.2 Pendências da última inspeção

Na última Inspeção Judicial realizada na Vara Única da Comarca de Bela Cruz, em novembro de 2023 (processo n.º 0000985-97.2023.2.00.0806, o então Juiz Corregedor Auxiliar responsável consignou no Relatório da inspeção as seguintes propostas de recomendações/determinações à unidade:

23 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO ASER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

23.1 Elaborar ou aperfeiçoar caso já existente, diante dos recursos hoje disponíveis na unidade, plano de ação para o devido monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário, no caso da unidade inspecionada, em especial das Metas 2, 8 e 11, bem como para abolição ou redução do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias para a média máxima de 15% (quinze por cento) dos pendentes de julgamento, comunicando a esta Corregedoria-Geral da Justiça a respeito;

23.2 Movimentar os processos acima inspecionados que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, providenciando o devido impulso oficial/julgamento;

23.3 Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema SEI (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem;

23.4 Revisar os feitos suspensos no acervo da Unidade, visando ao saneamento no tocante aos processos em que não persiste a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;

23.5 Instituir controle efetivo e seguro sobre os processos de réus presos, revisando todos eles para colocação/remoção da tarja correspondente e a rotina de fiscalização do prazo de revisão da prisão provisória previsto no artigo 316, do CPP, a fim de que seja devidamente cumprido;

23.6 Estabelecer rotina não só de expedição e remessa dos alvarás de soltura, mas também de fiscalização de seus cumprimentos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 417/2021, do CNJ, e do artigo 311-G, § 1º, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJ);

23.7 Revisar e sanear os feitos indicados no SEEU acerca de apenados cumprindo pena em regime fechado;

23.8 Designar/Redesignar as audiências de instrução e julgamento, bem como as sessões do júri que pendem de tal providência;

23.9 Sanear os feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto ao Sistema SEI (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) - item 8.7 supra - com o intuito de que ele esteja sempre em 100% de conformidade;

23.10 Regularizar os processos pendentes de migração em que foram identificados erros pelo migrador de processos IP3;

23.11 Proceder à análise dos 121 processos indicados como em fila denominada "NÃO ENCONTRADO", a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referente a estes processos que constam no acervo;

23.12 Manter controle periódico mensal do sistema SNA a fim de verificar pendências, corrigindo as que foram acima apontadas;

23.13 Abolir a prática de sucessivas conclusões e de despachos reiterando a determinação anterior, em especial de designação de audiência;

23.14 Não efetuar movimentações processuais sem utilidade, que não representam quaisquer avanços processuais, tais como despachos sucessivos reiterando o anterior e aberturas de conclusões para despacho para que seja determinada meramente a conclusão para julgamento;

23.15 Revisar a autuação de inquéritos/processos envolvendo casos de feminicídio que não estejam com tal assunto devidamente cadastrado (código 12091), adotando rotina de correção de eventual inconsistência a esse respeito;

23.16 Elaborar rotina de monitoramento de processos em que postergada a apreciação do pedido de tutela de urgência e de eventuais custas finais após o retorno dos feitos das instâncias superiores;

23.17 Analisar os feitos que envolvam a Fazenda Pública e Execuções Fiscais no tocante à necessidade de migração ao PJE, encaminhando eventuais feitos remanescentes no SAJPG ao Integrador de Processos para o PJE, nos termos do artigo 1º, § 5º, da Portaria nº 2304/2023, da Presidência do TJCE;

23.18 Proceder a digitalização dos processos de nº processos de nº 0005282-31.2017.8.06.0050, 0005283-16.2017.8.06.0050, 0005284-98.2017.8.06.0050 e 0005286-68.2017.8.06.0050, indicados no Banco de Informações Gerenciais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

23.19 Revisar a autuação dos processos relativos à Meta 11, do CNJ, visando a correção da classe dos feitos que não sejam de competência da infância e juventude.

24 SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

24.1 Adotar o critério cronológico de análise dos processos conclusos, sendo respeitadas as prioridades legais;

24.2 Estabelecer rotina de trabalho e monitoramento, em periodicidade mínima mensal, visando a reduzir a taxa de congestionamento, a manter o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) e o índice de Julgados/Casos Novos, parâmetros que estavam em 124,26% e 114,94% na ocasião, no mínimo os patamares do plano estratégico do TJCE acima apontados (65,2%, 120,7% e 110,27%, respectivamente);

24.3 Revisar constantemente as filas de conclusão no SAJ a fim de que encaminhem os processos migrados às filas de processos migrados.

O procedimento foi homologado pelo Conselho Superior da Magistratura (Id. 4944732 daqueles autos), tendo sido registrada a ciência da homologação do procedimento de inspeção e determinado o arquivamento do procedimento, por decisão de V. Exa. datada de 18 de fevereiro de 2025.

Conclui-se, portanto, não haver pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Bela Cruz.

20.3 Instalações físicas, quadro de pessoal e atendimento

O módulo jurisdicional se encontra localizado no prédio do Fórum Desembargador Edimilson da Cruz Neves, localizado à Rua Santa Cruz, s/n, Bela Cruz/CE, possuindo boas instalações físicas. Todavia, o prédio do Fórum não possui acessibilidade adequada, conforme pode se verificar do registro fotográfico abaixo.



O módulo judicial é dotado de mobiliário suficiente ao desempenho das atividades pelos servidores e pela magistrada responsável pelo juízo, entretanto foi constatada, por ocasião da visita presencial à unidade, a necessidade de mais equipamentos de informática. O gabinete do/a magistrado/a não tem computador, nem o salão do júri. Há também servidores que não têm estação de trabalho. Por ocasião da visita foi relatado já terem sido abertos chamados para tratar da situação.

O quadro de pessoal da unidade é formado por **01** (um) oficial de justiça, **02** (dois) auxiliares judiciais, **01** (uma) estagiária de graduação, **02** (dois) terceirizados (segurança e serviços gerais), **07** (sete) cedidos, **01** (uma) diretora de secretaria, **01** (uma) assistente de unidade judiciária e **01** (uma) assistente de apoio judiciário, totalizando **16** (dezesesseis) colaboradores que dividem

entre si as atribuições do gabinete e da secretaria. Dois servidores exercem suas atividades em teletrabalho, um devidamente autorizado (procedimento nº 8500043-03.2024.8.06.0050) e quanto ao outro foi esclarecido pela Diretora da unidade que está sendo providenciado o requerimento formal (procedimento nº 8500043-99.2025.8.06.0050), no que foi orientada a obter a devida regularização.

Na divisão do trabalho na unidade há servidores que ficam responsáveis por setores, sistemas e tarefas específicos (CEMAN, expedição de alvarás, malote digital, RPVs, Precatórios, BNMP, SEEU e agendamento de audiências). O controle de algumas tarefas é feito mediante planilhas internas, a exemplo da rotina das reavaliações das prisões em processos com réus presos e do controle para cobrança das diligências objeto das cartas precatórias recebidas na unidade.

Conforme repassado por ocasião da visita, o Oficial de Justiça que atua perante a unidade já se encontra apto a aposentadoria, sendo de se considerar, em razão disso, provável redução do quadro, de modo que foi relatada a dificuldade atual para cumprimento do quantitativo de expedientes/diligências a cargo do servidor. Já houve solicitação ao Tribunal e, no final de 2024, havia sido designado um oficial de justiça temporário, conforme informado na visita, porém em nova solicitação no início deste ano de 2025 não se obteve êxito por falta de interessados, estando o procedimento atualmente arquivado provisoriamente.

O atendimento é feito diariamente de forma presencial, e-mail, contato telefônico e balcão virtual (escala de revezamento entre os servidores). O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

20.4 Audiências, expedientes e filas de trabalho

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas **602** audiências, consolidando uma média no período de **50** (cinquenta) audiências por mês. Mediante formulário foi informado existirem **154** audiências pendentes de realização. A audiência mais longínqua estava prevista para ser realizada na data de 01/12/2025.

A pauta é geralmente estabelecida para as audiências serem realizadas 02 (duas) vezes na semana, às segundas-feiras pela manhã e quintas-feiras no período da tarde, conforme relatado por ocasião da visita realizada presencialmente a sede da unidade inspecionada. Às sextas-feiras são feitas conciliações e mediações, as quais são realizadas na própria unidade, por servidor específico com o respectivo curso obrigatório, em razão da inexistência de CEJUSC. Importa ressaltar que a pauta de audiências sofre limitações em razão da vacância da unidade.

As audiências estão sendo realizadas em formato híbrido, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema respectivo (SAJPG, PJe e SEEU).

No formulário da inspeção preenchido pela unidade inspecionada, foi informado que

existiam **90** (noventa) processos aguardando a designação de audiência. A unidade deve buscar agendar as audiências, sobretudo quanto aos processos com última movimentação mais remota.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria da própria unidade judiciária.

Com relação à confecção dos expedientes, observo, em regra, regularidade quanto ao tempo de expedição, com pontuais atrasos em expedientes para ciência de sentença em feitos criminais e extinção de procedimento de pedido de Medidas Protetivas de Urgência (autos nºs 0005568-72.2018.8.06.0050, 0200262-65.2023.8.06.0050 e 0200262-65.2023.8.06.0050), conforme amostragem acima verificada. De acordo com a consulta realizada via sistema PED, verificou-se, contudo, constarem **1.126** mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias, cabendo pontuar que os dados podem ser decorrentes de inconsistência e falha de integração do sistema de estatística com os sistemas de tramitação processual. Todavia, tendo em vista os relatos de dificuldades para cumprimento das diligências pelo oficial de justiça, faz-se necessária a verificação da listagem de tais mandados, a qual seguirá anexa ao presente relatório.

A gestão eficiente das filas dos sistemas **SAJ, PJE e SEEU** em que tramitam os processos da unidade é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

Nas filas dos processos conclusos do **Sistema de Automação da Justiça – SAJ**, a unidade inspecionada detinha **400** (quatrocentos) processos conclusos para despacho, **03** (três) processos conclusos para decisão interlocutória e **25** (vinte e cinco) processos conclusos para sentença.

No **Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE)**, a unidade inspecionada possuía **761** (setecentos e sessenta e um) processos conclusos para despacho ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO/DESPACHO INICIAL), **33** (trinta e três) processos conclusos para decisão interlocutória ([Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO) e **70** (setenta) processos conclusos para julgamento ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA).

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se

encontram conclusos, especialmente os conclusos para julgamento, priorizando sempre que possível os conclusos há mais tempo.

Acerca do **Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP**, constam alertas acerca de Unificação de RJI (**03**), Mandado de Monitoramento Eletrônico com prazo de validade expirado (**03**) e Peça/Evento criado sem validação automática dos dados cadastrais da pessoa (**07**). Não foram identificados mandados de prisão aguardando assinatura.

Em análise ao **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA**, verificou-se constarem **02** (dois) alertas relativos a processos de crianças e adolescentes no referido sistema.

Quanto às demandas que tramitam no **Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU**, constatou-se existirem, no meio semiaberto e fechado, **31** incidentes de ofício pendentes, sendo o maior quantitativo: **05** de livramento condicional. No “perfil” aberto, constavam **29** incidentes de ofício pendentes, sendo o maior quantitativo referente a indulto (**16**). Há **08** incidentes pendentes há +90 dias (**04** no perfil fechado e semi e **04** no perfil aberto).

Após consulta via Plataforma PED, constatou-se que a unidade judiciária possui **190** (cento e noventa) processos na fila de trabalho denominada “NÃO ENCONTRADO”, na maior parte processos de execução migrados para o SEEU. Entretanto, as cartas precatórias criminais de n.ºs 8000045-30.2024.8.06.0050, 8000005-48.2024.8.06.0050 e 8000004-63.2024.8.06.0050 e os Embargos de Declaração Cível e Criminal de n.ºs 0004009-85.2015.8.06.0050, 0000476-46.2000.8.06.0050, 0001121-71.2000.8.06.0050, 0010008-72.2022.8.06.0050 e 0005609-73.2017.8.06.0050 também constam da referida listagem (anexa), necessitando verificação.

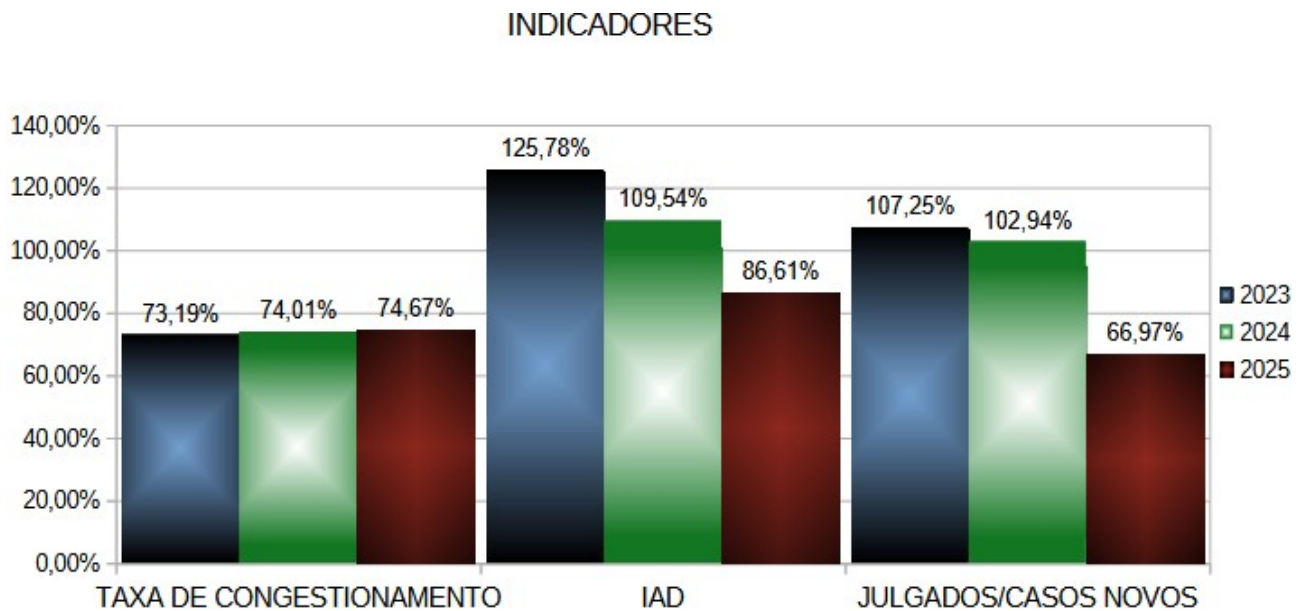
No que diz respeito às cartas precatórias, há **40** (quarenta) procedimentos em tramitação no módulo judicial (pendentes de baixa), dos quais **03** (três) foram identificados sem movimentação há mais de 100 dias, e tendo sido constatada certa morosidade no cumprimento da diligência pelo Oficial de Justiça, conforme também relatado por ocasião da visita à unidade. Assim, necessário que a unidade possa implementar rotina regular de verificação para determinar as diligências e verificar/cobrar o devido cumprimento das cartas, atentando ainda, quando seja o caso, para os procedimentos em que eventualmente não se exija ato específico do(a) magistrado(a), podendo ser determinado o cumprimento pela própria secretaria da vara (art. 245, do Provimento nº 02/2021/CGJCE – Código de Normas Judiciais).

20.5 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

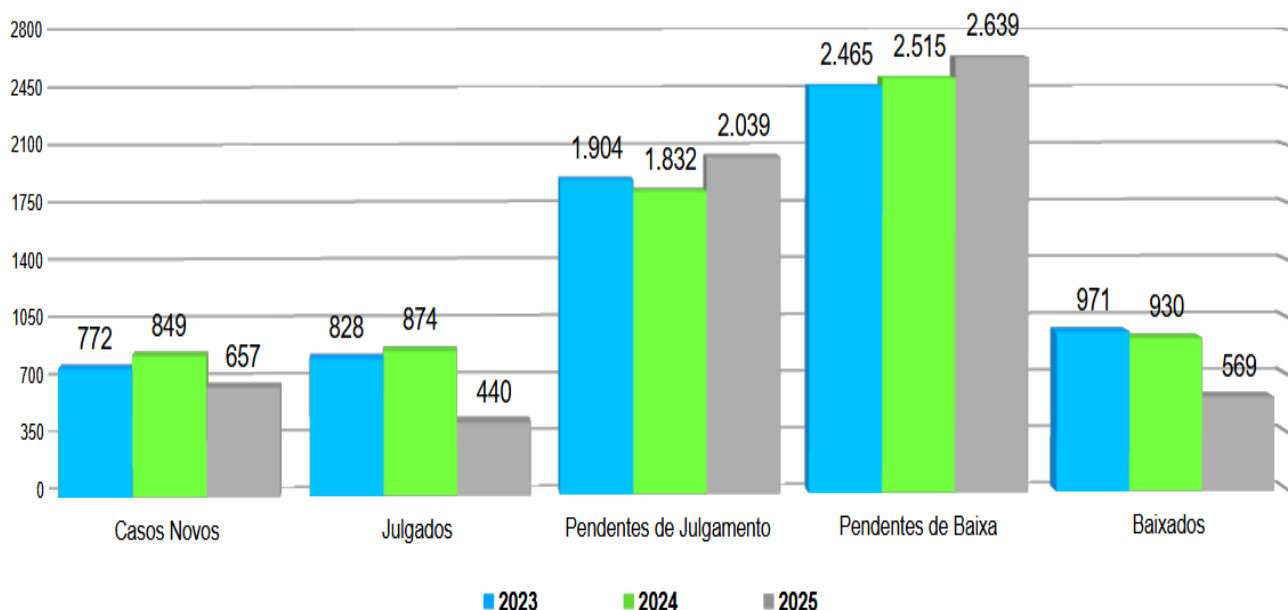
A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos

Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados consolidados até **julho** de 2025, encontrando-se o seguinte:



Esses resultados consolidados (dois anos anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de **julho** do corrente ano decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado

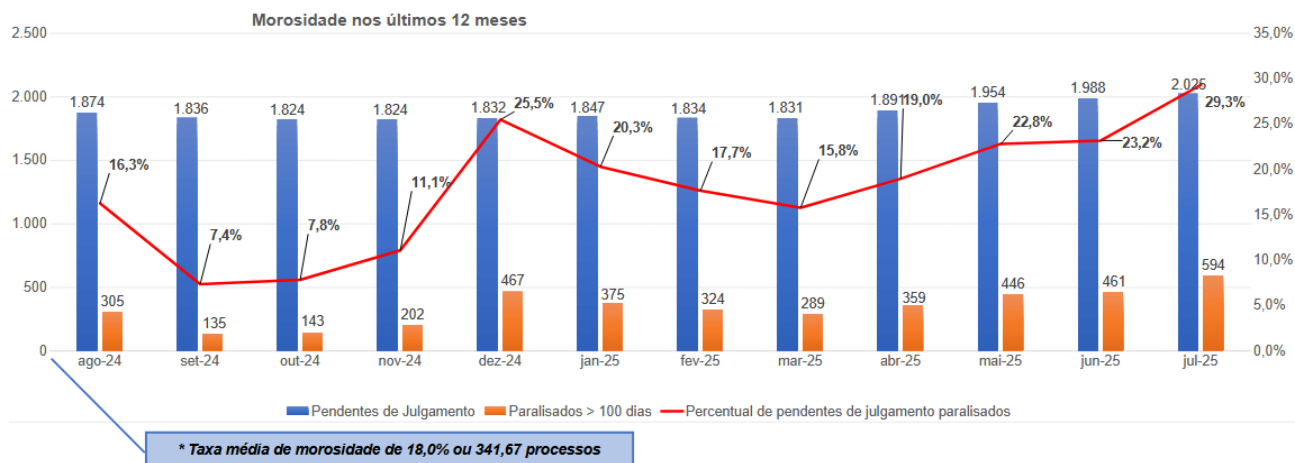


	2023	2024	2025*
Casos Novos	772	849	657
Julgados	828	874	440
Pendentes de Julgamento	1904	1832	2039
Pendentes de baixa	2465	2515	2639
Baixados	971	930	569

**Dados do corrente ano atualizados até 08.08.2025.*

Os gráficos acima demonstram que a vara inspecionada tem conseguido dar vazão ao volume de processos ingressados (casos novos). Constata-se que o indicador pertinente (Julgados/Casos Novos) ficou acima de 100% nos anos de 2023 e 2024, estando neste ano de 2025 em 66,19% (até 08.08.2025). O acervo parcial (pendentes de julgamento) teve redução no ano de 2024, demonstrando estabilidade do quantitativo de feito nesta situação até o momento, em torno de 2000 processos. Quanto ao acervo geral (pendentes de baixa), verifica-se que houve um aumento quando consolidado o quantitativo até a data marco da extração para os fins deste procedimento de inspeção, sendo recomendável que a unidade procure realizar a efetiva baixa nos casos pertinentes.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, conforme disponibilização da PED, apurando-se o seguinte:



Observa-se que a taxa média de morosidade da unidade inspecionada no recorte dos últimos 12 meses, 18,0% do estoque de processos pendentes de julgamento, é ligeiramente superior à prevista em um dos parâmetros para inclusão no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n.º 14/2023/CGJCE – DJe de 11/07/2023), tendo tido maior pico percentual de 29,3% no mês de julho de 2025.

A unidade tem empreendido esforços com a elaboração de plano de gestão e monitoramento dos paralisados mediante extração das listagens disponibilizadas pela plataforma PED, conforme relatado por ocasião da visita.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				FEM	V. DOM.		
2024	117,44%	103,17%	116,32%	0,00%	88,51%	142,86%	77,97%
Julgamentos pendentes	0	0	0	1	07	0	12
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 6	META 10
				FEM	V. DOM.		
2025	74,04%	101,95%	112,43% e 78,79%	na	76,92%	88,89%	63,97%
Julgamentos pendentes	135	0	0 e 7	na	11	1	11

Segundo informações obtidas da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a Vara Única da Comarca de Bela Cruz registrava um total de **202** (duzentos e dois) processos suspensos. Há feitos criminais nesta situação de sobrestados em razão da não localização do denunciado para apresentar defesa, tendo sido a suspensão determinada na forma do art. 366, CPP. Contudo, há também processos de conhecimento, inclusive da competência do juizado especial, com possibilidade de que o motivo que ensejou a suspensão tenha tido resolução, sendo recomendável a análise e eventual prosseguimento da tramitação dos feitos.

20.6 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da reunião ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos inspecionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Morosidade detectada em filas de conclusão

Na análise das filas dos sistemas SAJ e PJe foram identificados processos sem movimentação há mais de 100 dias. Ex.:

PROCESSO
SAJ:
0002755-53.2010.8.06.0050
0006091-55.2016.8.06.0050
0000121-36.2000.8.06.0050
0200181-82.2024.8.06.0050
0200290-33.2023.8.06.0050
0050254-47.2021.8.06.0050
0200631-91.2023.8.06.0298
0206981-13.2023.8.06.0293
0006298-54.2016.8.06.0050
0004105-03.2015.8.06.0050

PROCESSO
PJe:
0050450-51.2020.8.06.0050
0050275-57.2020.8.06.0050
0200132-12.2022.8.06.0050
0004022-89.2012.8.06.0050
0003943-08.2015.8.06.0050
0005584-94.2016.8.06.0050
0200003-36.2024.8.06.0050
0200194-81.2024.8.06.0050
3000104-40.2023.8.06.0050
0200038-64.2022.8.06.0050
0050366-50.2020.8.06.0050
0200278-53.2022.8.06.0050
0004108-55.2015.8.06.0050

b) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada a existência de **61** (sessenta e um) processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, revelando cenário, apesar da baixa quantidade que, além de impedir que a Plataforma de Estatística e Dados – PED reflita a real situação do acervo processual do módulo judicial, impacta negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, refletindo na migração dos processos para o PJE visto que, conforme estabelecido, somente são migrados os processos em andamento.



Tais achados tornam necessário que a gestão da unidade atente para os direcionamentos adequados nos termos contidos na Orientação nº 05/2024/CGJCE/Coint, inclusive ante a possibilidade de apuração.

c) Revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP)

Da amostragem verificada constata-se que a unidade se dedica a realizar a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, conforme mandamento do art. 316, §único, do CPP, apesar de

as vezes exceder, ainda que em poucos dias, o prazo estabelecido no dispositivo (tópico 19.10).

d) Inobservância dos prazos máximos estabelecidos nos preceitos de regência Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei n.º 14.344/2022 (Lei Henry Borel)

Foram identificados nos processos inspecionados da Meta 8 – violência doméstica (tópico 19.6) descumprimentos dos prazos máximos estabelecidos nos preceitos de regência Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei n.º 14.344/2022 (Lei Henry Borel), devendo o juízo atentar para a necessidade de observar fielmente tais prazos, bem como seguir o disposto na Orientação n.º 04/2025/CGJCE/Coint (DJEa de 09/10/2025).

20.7 Proposições (recomendações e determinações)

Por todo o exposto no item 20 – ANÁLISE acima, conclui-se que a Vara Única da Comarca de Bela Cruz possui pontos que demandam atenção relativamente à gestão administrativa e processual, o que reflete diretamente no desempenho da prestação jurisdicional. Dessa forma, e visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, há a necessidade de implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

(a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- (a.1)** Manter rotina de trabalho e monitoramento, visando aprimorar a taxa de congestionamento e o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) nos patamares identificados, bem como o índice de Julgados/Casos Novos e as Metas do CNJ pertinentes à competência da unidade;
- (a.2)** Manter a gestão da unidade com o auxílio da plataforma de estatística (PED), notadamente implementando rotina de verificação dos processos paralisados há mais de 100 dias, para que possam alcançar patamar não superior a 15% dos pendentes de julgamento;
- (a.3)** Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2025, em especial a Metas 4, 8 e 10, tendo em vista os percentuais de cumprimento atuais e os quantitativos de processos faltantes para alcançar o efetivo cumprimento, conforme tabela acima (tópico);
- (a.4)** Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, os quais estavam em número de **202** (duzentos e dois), visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;
- (a.5)** Manter rotina de verificação de eventuais alertas existentes no BNMP e SNA, averiguando no respectivo processo a situação que possa ter dado ensejo ao alerta;

- (a.6) Identificar e regularizar inconsistências eventualmente verificadas no sistema SEEU e dar o devido seguimento aos incidentes pendentes e vencidos;
 - (a.7) Procurar adotar os instrumentos desenvolvidos pelo Labluz e disponibilizados pelo TJCE para esclarecimentos aos apenados, com uso de linguagem simplificada, acerca das condições dos regimes aberto/semiaberto;
 - (a.8) Aprimorar rotina regular de reavaliação dos fundamentos da prisão preventiva, conforme art. 316, §único, do CPP;
 - (a.9) Observar fielmente os prazos máximos estabelecidos nas Leis n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e n.º 14.344/2022 (Lei Henry Borel), bem como seguir o disposto na Orientação n.º 04/2025/CGJCE/Coint (DJEa de 09/10/2025) e
 - (a.10) Proceder com triagem e levantamento atualizado dos bens apreendidos e a correta alimentação do Sistema Nacional correspondente SNGB, com a devida individualização por processo judicial vinculado, providenciando a devida destinação, com atenção a possibilidade de alienação antecipada prevista no Código de Processo Penal.
- (b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:**
- (b.1) Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;
 - (b.2) Movimentar os processos em que constatada paralisação superior ao marco de 100 (cem) dias, sobretudo entre os conclusos para julgamento;
 - (b.3) Designar as audiências e eventuais sessões de júris ainda pendentes de tal providência;
 - (b.4) Regularizar a situação dos processos que estão tramitando arquivados, sem evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade;
 - (b.5) Proceder à análise dos **190** (cento e noventa) processos indicados como em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referentes a estes processos que constam no acervo e
 - (b.6) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema PED (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem.

Não se verifica necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que as magistradas sejam notificadas para conhecimento do relatório e, posteriormente, para manifestação, após o prazo fixado, sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

FLAVIA SETUBAL
DE SOUSA
DUARTE:6511

Assinado de forma digital por
FLAVIA SETUBAL DE SOUSA
DUARTE:6511
Dados: 2025.10.20 13:07:56
-03'00'

Flávia Setúbal de Sousa Duarte
Juíza-Corregedora Auxiliar